

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS, CONFORME DEMANDA, EM EDIFICAÇÕES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS, EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, INCLUINDO A CAPITAL.

1 – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS). Esses serviços englobam todas as atividades necessárias para a conservação e reparação das infraestruturas prediais do DETRAN-MS, com o intuito de garantir a manutenção da segurança, funcionalidade e integridade das edificações, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1- REGIONAIS CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, AQUIDAUANA E JARDIM	Serviço de manutenção corretiva predial executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, conforme Termo de Referência/ Anexo A.	0024233	1 – Serv.	Quantidades descritas no Anexo IV do Edital – Planilha de Custos e Formação de Preços	Valores unitários descritos no Anexo IV do Edital – Planilha de Custos e Formação de Preços	7.923.447,94
2- REGIONAIS DOURADOS, PONTA PORÃ, NAVIRAÍ E NOVA ANDRADINA	Serviço de manutenção corretiva predial executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, conforme Termo de Referência / Anexo A.	0024233	1 – Serv.	Quantidades descritas no Anexo IV do Edital – Planilha de Custos e Formação de Preços	Valores unitários descritos no Anexo IV do Edital – Planilha de Custos e Formação de Preços	6.663.232,29
3- REGIONAIS COXIM, TRÊS LAGOAS E PARANAÍBA	Serviço de manutenção corretiva predial executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais, conforme Termo de Referência / Anexo A.	0024233	1 – Serv.	Quantidades descritas no Anexo IV do Edital – Planilha de Custos e Formação de Preços	Valores unitários descritos no Anexo IV do Edital – Planilha de Custos e Formação de Preços	5.446.496,69

1.1.1 Eventuais manutenções corretivas devem ocorrer conforme demanda em edificações do DETRAN-MS, abrangendo atividades relacionadas a sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, pintura, jardinagem e outros componentes, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas e materiais necessários, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às necessidades das unidades do DETRAN-MS em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

1.1.2 Entende-se como edificação do DETRAN-MS, qualquer edificação, própria ou de terceiros, que vier a ser inserida no rol das edificações em uso, onde são prestadas as atividades do DETRAN-MS, conforme relação constante no anexo a este Termo de Referência, durante a vigência do contrato.

1.1.3 Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nas edificações do DETRAN-MS, sem quaisquer custos adicionais para o DETRAN-MS.

1.1.4 Este registro de preços foi organizado em 3 (três) lotes, conforme descrito abaixo; os locais de execução constam do **Anexo B** deste termo de Referência:

LOTE 1 - REGIONAIS CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, AQUIDAUANA E JARDIM

LOTE 2 - REGIONAIS DOURADOS, PONTA PORÃ, NAVIRAÍ E NOVA ANDRADINA

LOTE 3 - REGIONAIS COXIM, TRÊS LAGOAS E PARANAÍBA

1.1.4.1 As quantidades e valores unitários, estão compostos em planilhas próprias denominadas “Composições analíticas com preço unitário”, presentes no Anexo IV do Edital.

1.2. A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza o inciso I do art. 3º do Decreto Estadual n. 16.122, de 09 de março de 2023.

1.2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidade participante a contratar, facultada a realização de licitação específica para outras aquisições, desde que devidamente motivada.

1.3 Os serviços apresentados foram quantificados com base em estimativas derivadas de levantamentos técnicos realizados para atender às necessidades das Agências. Os detalhes estão descritos na **planilha com as especificações e quantitativos dos materiais/serviços para todos os lotes (Anexo A)**, em anexo a este Termo de Referência.

1.4. Não será permitido ao licitante:

1.4.1. Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no **Anexo A** deste Termo de Referência (proposta parcial);

1.5. O objeto desta licitação se caracteriza como serviço comum de engenharia, conforme alínea a, inciso XXI, art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço.

1.6.1. No prazo de validade da ata de registro de preço a entidade observará o disposto no inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.7), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.8. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. Com base nos levantamentos realizados nas edificações do DETRAN-MS, foram constatadas diversas situações que demandam intervenções imediatas ou programadas, principalmente em:

2.2.1 Agências de Trânsito no interior do estado e na capital, onde patologias discretas ou em estágio inicial comprometem o ambiente;

2.2.2 Estruturas que apresentam sintomas visíveis de degradação, como fissuras, infiltrações e sobrecarga em sistemas elétricos e hidráulicos.

2.2.3 A necessidade de intervenções corretivas justifica-se pelos seguintes fatores:

2.2.3.1 Preservação e proteção do patrimônio público - as ações corretivas promovem a conservação das edificações, aumentando sua durabilidade e reduzindo o risco de danos severos;

2.2.3.2 Redução de custos - pequenas intervenções periódicas evitam grandes reformas, otimizando os recursos públicos;

2.2.3.3 Segurança e bem-estar - a manutenção assegura condições adequadas de uso para clientes e servidores, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente mais funcional e confortável

2.2.3.4 Adequação às demandas de uso - muitos prédios apresentam desgaste natural e deficiências devido ao aumento das atividades e instalações de novos equipamentos.

3

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da Execução do Contrato

3.1.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **1 % do valor total do contrato**.

3.1.2. A garantia contratual deverá ser apresentada no seguinte prazo:

I - nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 5 (cinco) dias após a notificação para assinatura do contrato;

II - no caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até 1 (um) mês, a contar da publicação da decisão homologatória do certame licitatório e anterior a assinatura do contrato, em atenção ao disposto no artigo 96, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.1.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na conta DETRAN – Banco do Brasil (001), Agência 2576-3, Conta Corrente nº 600014-2, CNPJ Nº 01.560.929/0001-38, com correção monetária.

3.1.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

3.1.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art.96, da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art.125 da Lei n.14.133/2021.

3.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento).

3.1.7. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Estadual, constando entre aqueles previstos em legislação específica.

3.1.8. O título da dívida pública deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do art. 61 da Lei complementar n.101 de 04 de maio de 2000, podendo a CONTRATANTE recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

3.1.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

3.1.10. A apólice de seguro, deve expressar o DETRAN como SEGURADO e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula.

3.1.11. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

3.1.12. A garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/Serviço pelo DETRAN e comprovação do adimplemento de todas as obrigações contratuais, condicionada a manifestação favorável do gestor do contrato.

3.1.13. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo DETRAN, sob título de “Indenização e Restituição”, após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

3.1.14. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País.

4

3.2. Sustentabilidade

3.2.1. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, observar e cumprir as exigências estabelecidas no Art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes específicas para a execução de obras e serviços de engenharia no que se refere à sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Em conformidade com esse artigo, as licitações e contratações deverão atender, especialmente, às seguintes normas relativas ao cuidado ambiental:

3.2.1.1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos: Todos os resíduos gerados durante a execução das obras ou serviços contratados deverão ser manejados e descartados de forma ambientalmente correta, em conformidade com as regulamentações pertinentes, para evitar qualquer impacto negativo ao meio ambiente.

3.2.1.2. Mitigação por condicionantes e compensação ambiental: Caso a execução dos serviços envolva qualquer tipo de impacto ambiental, a empresa deverá adotar as medidas de mitigação e compensação previstas no procedimento de licenciamento ambiental, minimizando os danos e contribuindo para a recuperação ou preservação de áreas afetadas.

3.2.1.3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços sustentáveis: A contratada deverá priorizar o uso de produtos e equipamentos sustentáveis, comprovadamente favoráveis à redução do consumo de energia e à preservação de recursos naturais. Isso inclui, por exemplo, a escolha de materiais recicláveis, sistemas eficientes de consumo de energia e a utilização de tecnologias que contribuam para a sustentabilidade das operações.

3.2.1.4. Avaliação de impacto de vizinhança: A empresa deverá realizar a avaliação dos impactos de vizinhança, conforme a legislação urbanística, considerando os efeitos das obras e

serviços nas comunidades e áreas adjacentes. Essa análise visa minimizar os impactos negativos para os moradores e a região, garantindo que a execução dos serviços não cause danos à qualidade de vida ou à infraestrutura local.

3.2.1.5. Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial: Quando aplicável, deverá ser realizada a avaliação do impacto direto ou indireto das obras no patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, de forma a preservar esses bens essenciais para a identidade e a memória coletiva. A empresa contratada deverá adotar as medidas necessárias para proteger e conservar tais patrimônios durante a execução dos serviços.

3.2.1.6. Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida: A empresa contratada deverá garantir que todas as obras e serviços executados promovam a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando que os espaços sejam adequados e que não haja barreiras arquitetônicas, conforme a legislação vigente sobre o tema.

3.2.2. Essas práticas visam assegurar que os serviços contratados não só cumpram com as normas ambientais e legais, mas também promovam o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, a sociedade e a cultura local, alinhando-se aos princípios de responsabilidade social e ambiental que regem as atividades da Administração Pública.

3.3. Consórcio

3.3.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões: essa restrição tem como objetivo garantir maior controle sobre a execução contratual, simplificar os processos de habilitação e fiscalização, e assegurar a responsabilidade direta e individualizada da empresa contratada. Dessa forma, a contratação estará limitada a empresas que possam, de forma independente, atender integralmente às exigências técnicas, financeiras e operacionais descritas no presente Termo de Referência.

3.4. Subcontratação

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual: em razão da abrangência geográfica e da necessidade de controle direto sobre a execução dos serviços, portanto, **não será admitida a subcontratação**, total ou parcial, dos serviços deste objeto. A execução deverá ocorrer exclusivamente por meios próprios da contratada, visando garantir a uniformidade, a rastreabilidade, a eficiência operacional e o adequado gerenciamento da força de trabalho, conforme princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Informações complementares

3.5.1. A aplicação do desconto linear, prevista no art. 68 do Decreto Estadual nº 16.161/2023 e alterações, não se mostra adequada à realidade da presente contratação, conforme justificativa (**Anexo C**) deste Termo de Referência.

3.5.2. A execução dos serviços será realizada em total conformidade com as orientações técnicas e/ou projetos fornecidos pela Diretoria de Engenharia do DETRAN-MS - DIRENG/DETRAN-MS, de modo a garantir a qualidade e a aderência às especificações exigidas. As equipes envolvidas deverão seguir rigorosamente os planos de trabalho, respeitando os prazos e as especificações detalhadas, assegurando que as intervenções atendam às necessidades e exigências do DETRAN-MS.

3.5.3. Para cada demanda de reparos e manutenção identificada em uma edificação e apresentada pela Diretoria de Engenharia, será formalizado um ajuste específico para a execução dos serviços necessários.

3.5.4. O ajuste específico incluirá o detalhamento dos serviços a serem realizados, os materiais a serem utilizados, os prazos de execução e os critérios de medição e pagamento. Essa abordagem visa assegurar a qualidade na execução dos serviços e a eficiência na gestão das demandas, proporcionando maior controle e transparência em cada etapa do processo de manutenção predial.

3.6. Durante a execução dos serviços, qualquer dúvida ou questionamento relativo às orientações fornecidas ou aos projetos apresentados seja imediatamente comunicado à Diretoria de Engenharia para análise. Além disso, caso seja necessário realizar alterações ou adequações no escopo dos serviços, essas mudanças deverão ser solicitadas formalmente e somente serão executadas após a autorização expressa da Diretoria de Engenharia.

3.7. A Diretoria de Engenharia se comprometerá a fornecer o suporte necessário durante a execução dos serviços, proporcionando as orientações adequadas para que a execução seja conduzida de maneira eficiente, eficaz e em total conformidade com os parâmetros estabelecidos.

3.8. Licenciamento Ambiental - O objeto deste Termo de Referência está isento de licenciamento ambiental, conforme disposto na Resolução SEMADE nº 09/2015, que estabelece as condições e exceções para a necessidade de licenciamento em determinadas atividades. Dessa forma, a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência não exige a obtenção de licença ambiental, em conformidade com as disposições dessa resolução.

6

3.9. Requisitos da Contratação

3.9.1. Qualificação Técnica

3.9.1.1. Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior ou devidamente reconhecido pela entidade competente, sendo detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes aos serviços a serem contratados, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, vez que responderá pela responsabilidade técnica do serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante.

3.9.1.2. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.

3.9.1.3. O atestado e/ou certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não será considerado para fins de comprovação de qualificação técnica, especialmente no cumprimento da exigência do(s) atestado(s).

3.9.1.4. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovado e previamente aprovada pelo DETRAN-MS.

3.10. Requisitos Operacionais

3.10.1. Os Atestados de Capacidade Técnica devem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e comprovar a execução de, no mínimo, 25% de serviços similares em termos de características e complexidade ao objeto contratado, art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Tal requisito visa garantir que a empresa possua experiência prática suficiente para executar os serviços

contratados com qualidade, eficiência e segurança, evitando riscos à execução contratual e assegurando o interesse público.

3.10.2. Segue a tabela na qual se apresentam os itens a serem comprovados a capacidade técnica operacional bem como os quantitativos a serem comprovados por lote.

			LOTE 1	LOTE 2	LOTE3
5	ALVENARIA				
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	75,00	63,75	52,50
5.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	75,00	63,75	52,50
7	COBERTURA				
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	200,00	170,00	140,00
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
8.1.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	10,00	8,00
8.2.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	50,00	42,00	35,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.10	LUMINARIA LED DE SOBREPOR, COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMINIO ALTO BRILHO, REF. C06 DA ABALUX OU SIMILAR, INCLUSO DUAS LAMPADAS T 8 DE 18W	CJ	175,00	148,00	122,00
10	REDE ESTRUTURADA				
10.2.1	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	UN	75,00	63,00	52,00
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
12.4.21	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	7,00	6,00
13	REVESTIMENTOS DE PAREDES				

13.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	187,50	159,50	131,25
15	REVESTIMENTO DE PISO				
15.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	150,00	127,50	105,00
15.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	100,00	85,00	70,00
16	DIVISÓRIAS				
16.2	DIVISORIA NAVAL SIMPLES COM PERFIS EM ACO ZINCADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	175,00	148,75	122,50
18	PINTURA				
18.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.125,00	956,25	787,50
19	MUROS				
19.1	MURO (H=2,00 M) - ANEXO A-118 (S.C.) - SIMPLIFICADO (CHAPISCADO/REGULARIZADO/CHAPISCADO DESEMPENADO) - PLANILHA PADRAO 000567	M	250,00	212,50	175,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
20.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	375,00	318,75	262,50

3.10.3. Os itens relacionados nos quadros acima deverão estar em destaque nos atestados apresentados. Nos atestados deverão constar:

- Data de início e de término dos serviços;
- Local dos serviços; nome da Contratante;
- Especificações e demais dados técnicos;
- Informações sobre as quantidades executadas;
- Declaração de que o serviço foi executado dentro dos prazos contratuais, satisfatoriamente, obedecidas as normas técnicas;
- Nome do Responsável Técnico, registrado no CREA e/ou CAU.

3.10.4. Será permitido apresentação de mais de um atestado, por competência técnica, para comprovação das quantidades de serviços executados.

3.10.5. O licitante deverá apresentar declaração de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços.

3.10.6. A licitante vencedora que possua sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1121/19 CONFEA. O

mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pela entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.1.2. Os serviços objeto deste Edital serão executados de forma indireta pelo regime de execução de **empreitada por preço unitário**.

4.1.2.1. Considerando o disposto no parágrafo único do art. 25 do Decreto Estadual n. 16.161/2023, o qual admite a adoção do regime de empreitada por preço unitário nos casos em que não seja viável a definição prévia e precisa das quantidades dos serviços a serem executados, verifica-se a adequação de sua utilização no presente processo.

4.1.2.2. A manutenção predial caracteriza-se pela natureza variável e imprevisível das demandas, uma vez que os serviços podem abranger desde reparos simples até intervenções de maior complexidade, em diferentes especialidades (elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, cobertura, entre outras). Tais situações inviabilizam a fixação prévia de um quantitativo global e demandam um instrumento contratual flexível, que permita a execução apenas do que for necessário, de acordo com a solicitação da Administração durante a vigência da ata.

4.1.2.3. Assim, a empreitada por preço unitário revela-se o regime mais adequado, pois possibilita que a Administração remunere a contratada de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados, garantindo eficiência, economicidade, transparência e aderência à legislação vigente, além de evitar a superestimativa ou subdimensionamento das quantidades.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DEFINIÇÃO DAS DEMANDAS

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS): a Ordem de Início de Serviço (OIS) deverá ser emitida pela Diretoria de Engenharia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Este documento será fundamental para autorizar o início dos serviços e incluirá detalhes sobre o escopo, prazos e condições contratuais aplicáveis. Será emitida uma OIS para cada serviço descrito em planilha.

4.2.1.1. Prazo para Início dos Serviços: o contratado deverá dar início à execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da emissão da OIS. Este prazo visa garantir agilidade e cumprimento das necessidades identificadas pelas unidades do DETRAN-MS.

4.2.1.2. Prazo de Execução dos Serviços: o prazo para execução dos serviços será definido pela DIRENG, com base em um cronograma físico-financeiro previamente aprovado e especificado no contrato. Este cronograma deverá conter:

- Detalhamento das etapas a serem executadas;
- Prazos parciais e totais para conclusão das atividades;
- Indicadores de desempenho para acompanhamento e fiscalização.

4.2.2. A Diretoria de Engenharia, com base nas solicitações realizadas pelos gerentes e administradores das edificações pertencentes ao DETRAN-MS, será responsável por analisar e determinar as demandas de manutenção predial a serem executadas. Para cada lote será celebrado um contrato específico, abrangendo exclusivamente as edificações e os serviços a elas relacionados, assegurando que as particularidades de cada obra sejam devidamente atendidas.

4.3. DOS PRAZOS

4.3.1. Os prazos de execução para cada serviço serão definidos de forma clara e objetiva, levando em consideração as especificidades de cada tipo de intervenção e as características do local onde os serviços deverão ser realizados.

4.3.2. A definição do prazo será realizada de forma a garantir que a execução do serviço seja concluída dentro de um tempo adequado, sem prejudicar a operação da Agência e respeitando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos. O prazo de execução poderá variar conforme a complexidade do serviço, a extensão da área a ser atendida, a disponibilidade de materiais e a quantidade de mão de obra necessária para a realização dos trabalhos.

4.3.3. Os prazos estabelecidos estarão sujeitos à supervisão da Diretoria de Engenharia, que monitorará o andamento das atividades para garantir que os serviços sejam concluídos dentro do tempo estipulado, sem comprometer a qualidade ou a segurança das operações. Caso haja a necessidade de ajustes nos prazos devido a imprevistos ou situações excepcionais, as partes envolvidas deverão formalizar a prorrogação, que será analisado e aprovado pela Diretoria de Engenharia.

4.3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3.5. A contratada obriga-se a entregar a obra/serviço em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos itens licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo determinado no cronograma físico/financeiro de cada serviço ou grupos de serviços indicados pela Administração para realizar a manutenção de cada edificação, pelo(a) responsável pela fiscalização do serviço e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 60 (sessenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO (DETENTOR DA ATA)

5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1.1. São obrigações do Contratante:

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

5.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

5.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

5.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

5.1.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.1.14. Durante a execução do Contrato, quando houver alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de mudança de endereço das Agências do DETRAN-MS, ou inclusão/exclusão de novas áreas, estas serão informadas à Contratada.

5.2. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.1.10 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 5.3.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.3.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.3.6.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 5.3.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 5.3.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.3.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 5.3.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.3.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.3.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 5.3.14.** O contratado deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de proteção coletiva (EPC), ferramentas, instrumentos de medição, máquinas, equipamentos e quando necessário, veículos de transporte vertical e horizontal de cargas e pessoas para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas.
- 5.3.15.** Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, no regime desta contratação, sem interrupção dos mesmos, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença médica, falta ao serviço, greve, demissão e outros motivos análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 5.3.16.** Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como as orientações de prevenção de incêndio nas dependências da Contratante;
- 5.3.17.** A inexecução de qualquer serviço que incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.3.18.** Caberá ao contratado obedecer a todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executar, respeitar as disposições legais trabalhistas (Portaria n. 3214-08/06/78).

- 5.3.19.** As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade do contratado.
- 5.3.20.** Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada ao contratado pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais.
- 5.3.21.** O contratado obriga-se a adotar todas as prescrições estabelecidas nas normas regulamentadoras da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial a NR-10 e a NR-18.
- 5.3.22.** O contratado fornecerá os equipamentos, instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à completa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança do trabalho, em consonância com as normas da segurança do trabalho.
- 5.3.23.** Toda a equipe de trabalho deverá estar equipada com ferramentas compatíveis com a tarefa além de uniforme, sapatos, capacete e outros utensílios de segurança, quando necessário. Sendo todos os funcionários devidamente identificados.
- 5.3.24.** Será de responsabilidade exclusiva do contratado a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito.
- 5.3.25.** Será também de responsabilidade do contratado a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- 5.3.26.** Em caso de detalhes não mencionados nestas especificações técnicas, o contratado deverá satisfazer ao que de melhor existir em trabalho no gênero.
- 5.3.27.** Qualquer modificação que por razão de ordem técnica, se tornar necessária durante a execução, deverá ser antecipadamente comunicada à Diretoria de Engenharia e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação por escrito pela fiscalização do contrato.
- 5.3.28.** O contratado obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços um PROFISSIONAL legalmente habilitado, com autoridade e conhecimento técnico suficiente para atuar em nome da contratada, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho na fiscalização.
- 5.3.29.** A equipe de trabalho do contratado deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 5.3.30.** Mesmo que haja fiscalização por parte de técnicos do contratante, as responsabilidades técnicas e legais serão sempre do contratado.
- 5.3.31.** O contratado obriga-se a corrigir, se por culpa direta e comprovada do mesmo ou de seus prepostos, os serviços executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela FISCALIZAÇÃO. A correção será por conta exclusiva do contratado.
- 5.4.** Com relação à obrigação delineada no item **5.3.9** deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 5.5.** Os interessados na participação do certame, durante todas as fases, deverão atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, empenhando-se em proceder todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.
- 5.5.1.** É vedado à licitante a utilização de todo e qualquer dado pessoal a que tiver acesso em decorrência do certame para finalidade distinta da sua participação.
- 5.5.2.** É de responsabilidade da licitante notificar o DETRAN, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente acerca de acessos não autorizados, bem como qualquer sinal de

destruição, perda, alteração, comunicação ou outro ato que de outra forma implique no tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais de que teve conhecimento em virtude do certame licitatório.

5.6. Todos os serviços deverão ser realizados observando-se a necessidade da não interferência no atendimento diário das Agências e sem causar maiores transtornos aos usuários dos estabelecimentos, devendo, se necessário, serem colocados meios de proteção, tais como tapumes, quando indicados pela FISCALIZAÇÃO.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O DETRAN-MS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o DETRAN-MS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

6.9. Preposto

6.9.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9.2. A Contratada deverá manter o preposto da empresa a disposição da Administração para qualquer interpelação pertinente à execução do objeto, tais como: atualizações do desenvolvimento dos serviços; orientações por parte da fiscalização quanto à melhor execução do objeto; quando solicitado pelo DETRAN apresentar relatórios, inclusive com registro fotográfico, dentre outros.

6.9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.10. Fiscalização

6.10.1. A fiscalização dos serviços e o seu recebimento serão acompanhados por uma Comissão designada pelo titular do DETRAN-MS, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução, para fins de pagamento.

6.10.2. A presença da Fiscalização do DETRAN-MS não elide tão pouco diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.10.3. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o serviço que não esteja de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

6.10.4. A Fiscalização reserva-se o direito de pedir o afastamento imediato de qualquer componente da equipe da CONTRATADA que, em sua opinião, esteja sendo prejudicial ao bom andamento dos serviços.

6.11. Gestor do Contrato

6.11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.1.1.1. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente com base nos Relatórios de Medição elaborados, nos quais constarão de forma detalhada os serviços realizados no período correspondente. Esses relatórios deverão apresentar informações claras e objetivas sobre a execução dos serviços, incluindo o percentual concluído em relação ao previsto no contrato.

7.1.1.2. Os Relatórios de Medição serão elaborados pela Comissão de Fiscalização designada, que deverá realizar inspeções periódicas para garantir a precisão das informações. Após elaborados, os relatórios serão encaminhados ao setor competente do DETRAN-MS para análise e aprovação.

7.1.1.3. Os serviços contratados serão medidos **mensalmente** pela Comissão de Fiscalização, salvo em situações específicas, como na primeira e última medições.

7.1.1.3.1 A primeira medição ocorrerá após o início efetivo dos serviços, considerando possíveis variáveis no planejamento e execução inicial.

7.1.1.3.2 A medição final será realizada após a conclusão total dos serviços, contemplando uma verificação completa e rigorosa, garantindo a entrega de acordo com o escopo contratado.

7.1.1.4. A medição final será conduzida apenas após a conclusão integral dos serviços e mediante a validação pela Comissão de Fiscalização. Este relatório final deverá incluir a análise de todos os itens contratados e a garantia de conformidade com os padrões técnicos e contratuais.

7.1.1.5. Os pagamentos serão realizados de forma proporcional à execução financeira do contrato, de acordo com as medições realizadas. A Administração abster-se-á de adotar critérios alternativos para os pagamentos, garantindo que cada obra seja quitada exclusivamente com base na proporção dos serviços efetivamente executados e medidos.

7.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

7.1.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.1.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, **qualquer** compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.1.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

7.1.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela

Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.2. Reajuste

7.2.1. Os preços inicialmente registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

7.2.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente em relação às obrigações executadas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3. Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

7.2.4. Na hipótese de atraso ou de não divulgação oficial do índice pactuado na data base prevista, será aplicada, em caráter provisório, a última variação mensal conhecida, procedendo-se ao ajuste da diferença, de forma retroativa, tão logo seja divulgado o índice definitivo correspondente ao período.

7.2.5. O índice a ser considerado nas aferições e composições finais serão, obrigatoriamente, o definitivo publicado pelo órgão competente.

7.2.6. Em caso de extinção do índice pactuado, ou de sua impossibilidade de aplicação por qualquer razão superveniente, será adotado o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente à época.

7.2.7. Inexistindo previsão legal para substituição do índice, as partes pactuarão, por meio de termo aditivo, a adoção de novo índice oficial compatível com a natureza dos serviços contratados, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.2.8. O reajuste será formalizado por apostilamento, conforme disposto no §1º do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, desde que não importe em alteração da equação econômico-financeira inicialmente estabelecida.

17

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do lote**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

18

8.2.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;

c) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

8.2.4.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.2.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.4.3. A comprovação de situação financeira da empresa será através das certidões e dos índices provenientes do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, conforme segue:

8.2.4.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

8.2.4.3.2. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, do CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

8.2.4.3.3. Caso a certidão exigida acima, não contiver a indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60(sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

8.2.4.3.4. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

8.2.4.3.5. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

8.2.4.4. A licitante deve comprovar através do balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis que os índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

SG = (Ativo Total) _____

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**LC = (Ativo Circulante) _____
(Passivo Circulante)**

8.2.4.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.2.4.6. Justificam-se as exigências acima mencionadas, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerando o prazo de duração da mesma.

8.2.4.7. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.2.4.8. O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

8.2.4.9. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembleia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor Independente.

8.2.4.10. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá estar composto pelos seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Título e Documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.2.4.11. No Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua PROPOSTA FINAL.

8.2.5. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pelo licitante serão os seguintes:

8.2.5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do licitante junto ao Conselho Profissional competente CREA/CAU, em plena validade;

8.2.5.2. Certidão de Registro de do responsável técnico junto ao Conselho Profissional competente CREA/CAU, em plena validade.

8.2.5.3. Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

8.2.5.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.5.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de preços observou o disposto no § 2º do art. 23 da lei 14.133/21. Assim, apresentamos a seguir um quadro demonstrativo contendo os valores máximos atribuídos a cada lote. Os valores estimados foram definidos por meio da utilização dos bancos de dados oficiais das tabelas abaixo:

- SINAPI - 03/2025 - Mato Grosso do Sul;
- SBC - 01/2025 - Mato Grosso do Sul;
- SICRO3 - 03/2025 - Mato Grosso do Sul;
- SETOP - 01/2025 - Minas Gerais;
- CPOS/CDHU - 04/2025 - São Paulo;
- AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul;
- AGETOP CIVIL - 02/2025 – Goiás.

LOTES	VALOR TOTAL ORÇADO
LOTE 1	R\$ 7.923.447,94
LOTE 2	R\$ 6.663.232,29
LOTE 3	R\$ 5.446.496,69
TOTAL	R\$ 20.033.176,92

21

9.2. Acompanha o procedimento, uma planilha orçamentária detalhada para cada lote, incluindo:

9.2.1. A descrição dos serviços a serem realizados;

9.2.2. Os quantitativos máximos previstos;

9.2.3. Os valores unitários e o valor total de cada item.

9.3. Também acompanham este documento as planilhas de composição de preços unitários, com o detalhamento completo dos cálculos para cada item presente nas planilhas orçamentárias.

9.4. Para cada lote, adotou-se o maior BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) aplicável dentre as cidades contempladas no lote, garantindo uniformidade ao utilizá-lo em todos os itens, conforme definido e demonstrado no quadro abaixo:

LOTE	PERCENTUAL
1	23,53 % (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento)
2	23,53 % (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento)
3	22,22 % (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento)

9.5. A adoção do maior BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) dentre as cidades contempladas em cada lote fundamenta-se na necessidade de garantir a viabilidade econômica e operacional da execução dos serviços.

10 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. A participação de Microempresas/EPPs, nos termos dos arts. 3º e 48 da Lei Complementar nº

123/2006, não se enquadra ao objeto deste certame, considerando os valores globais dos lotes e pelo critério julgamento da licitação que será pelo “menor preço global de cada lote”.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da unidade orçamentária 31201, natureza da despesa n. 339039, item da despesa n. 33903916, fonte n. 179980021.

11.2. A Contratante reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

11.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

12 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

12.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no Edital.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.

12.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.4.1. de 0,01 % (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

12.4.2. de 0,02 % (dois centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.4.2.1. O atraso superior a 20 (vinte) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
12.2.2. 12.2.3. 12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8. 12.2.9.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado

12.5.1. Na hipótese do subitem 12.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 do Decreto nº 16.189, de 2023.

12.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão/entidade competente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto nº 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.2.	impedimento pelo período de até dois anos
12.2.3.	impedimento pelo período de até três anos
12.2.4.	impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.6. 12.2.7. 12.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

12.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto arts. 34 a 38 do Decreto nº 16.189, de 2023.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

12.15 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto nº 16.189, de 2023.

13 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 31 e 32 do Decreto nº 16.122, de 2023.

13.1.1. A entidade estruturou o processo considerando-se único contratante, razão pela qual dispensou a publicação da IRP, com fundamento no §1º do art. 86 da Lei 14.133/21.

Campo Grande, 21 de agosto de 2025.

Equipe de Planejamento:

José Luís Pinto Cyrino
Diretoria de Engenharia

Bárbara Alcântara Gentil Oliveira
Diretoria de Engenharia

Nos termos do Art. 48 do Decreto Estadual nº 16.161/2023, aprovo o presente Termo de Referência.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA

Diretor Presidente do DETRAN-MS

Em Substituição

Decreto “P” nº 1.071, de 12 de agosto de 2025

Anexo A

Planilha com as especificações e quantitativos dos materiais/serviços para todos os lotes

Item	DESCRIÇÃO	UND	Quant. LOTE 1	Quant. LOTE 2	Quant. LOTE 3
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	12,00	11,00	9,00
1.2	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	M²	500,00	425,00	350,00
1.3	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	6,00	6,00	5,00
1.4	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M³	6,00	6,00	5,00
1.5	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	800,00	680,00	560,00
1.6	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	M²	800,00	680,00	560,00
1.7	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M²	300,00	255,00	210,00
1.8	REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	300,00	255,00	210,00
1.9	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M²	1.000,00	850,00	700,00
1.10	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	400,00	340,00	280,00
1.11	RETIRADA DE SOLEIRA EM MARMORE OU GRANITO, SEM REAPROVEITAMENTO	M	70,00	60,00	49,00
1.12	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	250,00	213,00	175,00
1.13	REMOCAO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS, SEM REAPROVEITAMENTO	M	1.500,00	1.275,00	1.050,00
1.14	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	600,00	510,00	420,00
1.15	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	600,00	510,00	420,00
1.16	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	100,00	85,00	70,00
1.17	RETIRADA DE GUARNICOES DAS ESQUADRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	100,00	85,00	70,00
1.18	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	12.000,00	10.200,00	8.400,00

25

1.19	RETIRADA DE ELETRODUTO COM BITOLA ATE 2", SEM REAPROVEITAMENTO	M	700,00	595,00	490,00
1.20	RETIRADA DE ELETRODUTO COM BITOLA SUPERIOR A 2", SEM REAPROVEITAMENTO	M	300,00	255,00	210,00
1.21	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	300,00	255,00	210,00
1.22	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	600,00	510,00	420,00
1.23	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 12 A 20 DISJUNTORES	UN	10,00	9,00	7,00
1.24	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 22 A 30 DISJUNTORES	UN	10,00	9,00	7,00
1.25	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	50,00	43,00	35,00
1.26	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	50,00	43,00	35,00
1.27	REMOCAO DE METAIS SANITARIOS (TORNEIRA, REGISTRO, SIFAO, VALVULA, ENGATE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	100,00	85,00	70,00
1.28	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	43,00	35,00
1.29	RETIRADA E REMOCAO DE EQUIPAMENTOS AR COND.SPLIT+INSTALACOES	UN	50,00	43,00	35,00
1.30	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M ³	50,00	43,00	35,00
1.31	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	30,00	26,00	21,00
2	SERVIÇOS EM TERRA				
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M ³	20,00	17,00	14,00
2.2	ATERRO EM CAMADAS DE 10 CM, UMEDECIDAS E FORTEMENTE APILOADAS, COM TERRA DISPONIVEL NA OBRA	M ³	20,00	17,00	14,00
3	ESTRUTURA DE CONCRETO				
3.1	FORMAS				
3.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M ²	12,00	11,00	9,00
3.1.2	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO PLASTIFICADA DE 12 MM DE ESPESSURA (7 FLS.), COM UTILIZACAO DE 3 VEZES, APENAS DE UM LADO, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	50,00	43,00	35,00
3.2	FERRAGEM				

3.2.1	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	120,00	102,00	84,00
3.2.2	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	100,00	85,00	70,00
3.2.3	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	100,00	85,00	70,00
3.3	CONCRETO				
3.3.1	LASTRO DE BRITA	M ³	12,00	11,00	9,00
3.3.2	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	10,00	9,00	7,00
3.3.3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M ³	10,00	9,00	7,00
3.3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ³	7,00	6,00	5,00
3.3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ³	7,00	6,00	5,00
4	IMPERMEABILIZAÇÃO				
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M ²	90,00	77,00	63,00
4.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M ²	90,00	77,00	63,00
4.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M ²	90,00	77,00	63,00
4.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M ²	90,00	77,00	63,00
4.5	IMPERMEABILIZACAO DE LAJES E MARQUISES UTILIZANDO VIAPOL LAJE ALUMINIO 3MM DA VIAPOL OU SIMILAR E PINTURA ASFALTICA PRIMER (UMA DEMAIO) - FORNECIMENTO E APLICACAO	M ²	90,00	77,00	63,00
4.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M ²	24,00	21,00	17,00
5	ALVENARIA				

5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	300,00	255,00	210,00
5.2	REPAROS EM RACHADURAS	M	500,00	425,00	350,00
5.3	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	200,00	170,00	140,00
5.4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M²	300,00	255,00	210,00
5.5	ANDAIME PARA USO INTERNO COMPOSTO DE PLATAFORMA DE TABUA COM 0,90M DE LARGURA SOBRE CAVALETES MOVEIS DE MADEIRA COM ELEVACAO DE ATE 1M	M²	80,00	68,00	56,00
6	ESTRUTURA DE COBERTURA				
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 7M ATE 10 M	M²	200,00	170,00	140,00
6.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	250,00	213,00	175,00
6.3	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPA METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	200,00	170,00	140,00
7	COBERTURA				
7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	800,00	680,00	560,00
7.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.000,00	850,00	700,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	900,00	765,00	630,00

7.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	200,00	170,00	140,00
7.5	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150,00	128,00	105,00
7.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150,00	128,00	105,00
7.7	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M	150,00	128,00	105,00
7.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400,00	340,00	280,00
7.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400,00	340,00	280,00
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	170,00	140,00
7.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM CHAPA CIMENTICIA E=10MM, JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA EXISTENTE /M2	M2	300,00	250,00	200,00
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
8.1	DE MADEIRA				
8.1.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	17,00	14,00
8.1.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	43,00	35,00
8.1.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	26,00	21,00
8.2	DE FERRO				
8.2.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	200,00	170,00	140,00

8.2.2	JANELA MAXIMO AR EM ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14CM, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	100,00	85,00	70,00
8.2.3	PORTA EM CHAPA VINCADA - 1 FOLHA, INCLUSIVE ACABAMENTO E FERRAGENS - ANEXO A-045 (ESQ.)	M²	80,00	68,00	56,00
8.2.4	PORTAO EM CHAPA VINCADA, INCLUSIVE FERRAGENS, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- 1 FOLHA - PARA PEDESTRES - ANEXO A-048 (ESQ.)	M²	40,00	34,00	28,00
8.2.5	PORTA EM PERFIL CHAPA DOBRADA N.18, INCLUSIVE FERRAGENS, CONFORME DETALHE:- 1 FOLHA, CHAPA/VIDRO (EXCLUSIVE VIDRO) ANEXO A-046	M²	40,00	34,00	28,00
8.2.6	PORTAO EM CHAPA VINCADA, INCLUSIVE FERRAGENS, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- 2 FOLHAS - PARA VEICULOS - ANEXO A-048 (ESQ.)	M²	60,00	51,00	42,00
8.2.7	PORTAO EM METALON - 2 FOLHAS - PARA VEICULOS, INCLUSIVE 2 BROCAS DE 25CM (0,80M), PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO (2 DEMAOS) E ESMALTE EM 2 DEMAOS - ANEXO A-060 (S.C.)	M²	60,00	51,00	42,00
8.2.8	PORTAO EM METALON - 1 FOLHA - PARA PEDESTRES, INCLUSIVE 2 BROCAS DE 25CM (0,80M), PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO (2 DEMAOS) E ESMALTE EM 2 DEMAOS - ANEXO A-060 (S.C.)	M²	36,00	31,00	26,00
8.2.9	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	75,60	65,00	53,00
8.2.10	JANELA MISTA (VIDRO/VENEZIANA) PARA ILUMINACAO E VENTILACAO NATURAL (1,20 X 0,60)M, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO 2 DEMAOS - ANEXO A-027 (EXCLUSIVE VIDRO)	UN	20,00	17,00	14,00
8.3	FERRAGENS				
8.3.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	43,00	35,00
8.3.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	26,00	21,00
8.3.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	26,00	21,00
8.3.4	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	13,00	11,00
8.3.5	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	120,00	102,00	84,00

8.3.6	MOLA HIDRAULICA PARA PORTA COM BRACO REGULAVEL	UN	36,00	31,00	26,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	INSTALAÇÕES ELETRICAS INTERNAS				
9.1.1	GANCHO CURTO PARA PERFILADO, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	50,00	43,00	35,00
9.1.2	GANCHO CURTO 38X38MM PARA LUMINÁRIA	UN	50,00	43,00	35,00
9.1.3	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	UN	30,00	26,00	21,00
9.1.4	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	9,00	7,00
9.1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S10 (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	500,00	425,00	350,00
9.1.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	40,00	34,00	28,00
9.1.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	40,00	34,00	28,00
9.1.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	40,00	34,00	28,00
9.1.9	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO	UN	100,00	85,00	70,00
9.1.10	LUMINARIA LED DE SOBREPOR, COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMINIO ALTO BRILHO, REF. C06 DA ABALUX OU SIMILAR, INCLUSO DUAS LAMPADAS T 8 DE 18W	CJ	700,00	595,00	490,00
9.1.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	255,00	210,00
9.1.12	PLAFON DE SOBREPOR LED SLIM REDONDO 6500K 15W BIVOLT Ø20,5X3,2CM ABS BRANCO - LEDVANCE OSRAM-COPIA DA SINAPI (103782)	UN	200,00	170,00	140,00
9.1.13	LUMINARIA LED DE SOBREPOR, COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMINIO ALTO BRILHO, INCLUSO DUAS LAMPADAS T 8 DE 9W - 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	CJ	300,00	255,00	210,00
9.1.14	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00	43,00	35,00

9.1.15	LUMINÁRIA QUADRADA SOBREPOR, TIPO PAINEL LED E DRIVER, C/ ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 0,99 E BAIXO THD>10%. FLUXO LUMINOSO DE 4000 LM. POTÊNCIA DE 40W. EFICIÊNCIA DE 100 LM/W. IRC>80 E TEMPERATURA DE COR 4000K, IP40, BAIXO UGR. REF: LINHA LHT44, LUMICENTER/ EQUIVALENTE.-COPIA DA CPOS/CDHU (41.31.070)	UN	250,00	213,00	175,00
9.1.16	CONECTOR SCOTCH LOCK 1.5 A 6.0MM ²	PÇ	700,00	595,00	490,00
9.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	170,00	140,00
9.1.18	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	150,00	128,00	105,00
9.1.19	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 1"	UN	150,00	128,00	105,00
9.1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	35,00	30,00	25,00
9.1.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8.000,00	6.800,00	5.600,00
9.1.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.500,00	2.125,00	1.750,00
9.1.23	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	170,00	140,00
9.1.24	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	120,00	102,00	84,00
9.1.25	TAMPA EM ALUMINIO CONDULETE 1/2" E 3/4", UM POSTO P/ RJ-45	UN	300,00	255,00	210,00
9.1.26	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	UN	180,00	153,00	140,00
9.1.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=1/4"X3000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	100,00	85,00	70,00
9.1.28	TAMPÃO PARA CONDULETE 3/4"	PÇ	200,00	170,00	116,00
9.1.29	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,00	255,00	210,00
9.1.30	TAMPÃO PARA CONDULETE 1"	PÇ	200,00	170,00	140,00
9.1.31	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	85,00	70,00

9.1.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S-7 (FISCHER OU SIMILAR)	UN	165,00	141,00	116,00
9.1.33	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	200,00	170,00	140,00
9.1.34	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,00	34,00	28,00
9.1.35	INTERRUPTOR SIMPLES 10A EM CONDULETE DE ALUMINIO	UN	150,00	128,00	105,00
9.1.36	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE MEDIO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	51,00	42,00
9.1.37	ABRACADEIRA TIPO UNHA - 1"	UN	100,00	85,00	70,00
9.1.38	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	700,00	595,00	490,00
9.1.39	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	85,00	70,00
9.1.40	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	170,00	140,00
9.1.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	170,00	140,00
9.2	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA				
9.2.1	ELETRODUTO FLEXIVEL KANAFLEX 2"	M	18,00	16,00	13,00
9.2.2	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9,00	8,00	7,00
9.2.3	CAIXA PARA MEDICAO DIRETA ATE 200A (600X1000X200)MM, PADRAO ENERGISA	UN	9,00	8,00	7,00
9.2.4	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T - REV. 01	UN	8,00	7,00	6,00
9.2.5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 6/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	8,00	7,00	6,00
9.2.6	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	16,00	13,00
9.2.7	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 2"	UN	9,00	8,00	7,00
9.2.8	ESPELHO PLASTICO PARA CAIXA 4"X4"	UN	18,00	16,00	13,00
9.2.9	RETIRADA QUADRO ENERGIA PARA REAPROVEITAMENTO	UN	8,00	7,00	7,00
9.2.10	CURVA DE 90O DE PVC RIGIDO, ROSCAVEL, DE 2". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	20,00	17,00	14,00

9.2.11	PROTEÇÃO METÁLICA DA CAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ T5, TAM. 1,20X0,70M-COPIA DA ORSE (4716)	M²	15,00	13,00	11,00
9.2.12	DISPOSITIVO DPS, CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	43,00	35,00
9.2.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	51,00	42,00
9.2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	43,00	35,00
9.2.15	SINAPI - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	43,00	35,00
9.2.16	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMP. PARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	17,00	14,00
9.2.17	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM PVC 200X200X90CM CPE20 91100	UN	20,00	17,00	20,00
9.2.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - ANEXO H.S.- 052 (E), COM TAMP. DE CONCRETO ESP=7CM, NA(S) DIMENSÃO(OES):- (40X40X40)CM	UN	12,00	11,00	9,00
9.2.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50,00	45,00	35,00
9.2.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	UN	15,00	13,00	11,00
9.2.21	CABO COBRE NU 7 FIOS 1AWG - 35MM²	M	150,00	128,00	105,00
9.3	QUADROS ELÉTRICOS: (QDG/QRL)				
9.3.1	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	15,00	13,00	11,00
9.3.2	RECOMPOSIÇÃO E ARREMATES EM ALVENARIAS TIJ.FURADOS 10CM	M²	20,00	17,00	14,00
9.3.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 150A, CAPACIDADE PARA 42 MÓDULOS DIN DA CEMAR OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	13,00	11,00
9.3.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	26,00	21,00

9.3.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, BARRAMENTO TRIFASICO DE 100A, CAPACIDADE PARA 24 MODULOS DIN DA CEMAR OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	13,00	11,00
9.3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	51,00	42,00
9.3.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	51,00	42,00
9.3.8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	60,00	51,00	42,00
9.3.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00	102,00	84,00
9.3.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00	102,00	84,00
9.3.11	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-25A	UN	15,00	13,00	11,00
9.3.12	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	51,00	42,00
9.3.13	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	51,00	42,00
9.3.14	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	51,00	42,00
9.3.15	PLAQUETAS E IDENTIFICAÇÕES DE QUADROS	SV	50,00	43,00	35,00
9.3.16	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	43,00	35,00
9.3.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	17,00	14,00
9.3.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	85,00	70,00
9.3.19	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	26,00	21,00
9.3.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	26,00	21,00
9.3.21	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00	26,00	21,00
9.3.22	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	30,00	26,00	21,00
9.4	ELETROCALHA E SUPORTES				
9.4.1	SUPORTE SUSPENSAO SIMPLES TIPO ""B"" PARA ELETROCALHA 150X75MM	UN	100,00	85,00	70,00

9.4.2	ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CH. 24, SEM TAMPA, INCLUSIVE CONEXOES	M	100,00	85,00	70,00
9.4.3	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	12,00	11,00	9,00
9.4.4	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA METÁLICA, 200X100MM, GALVANIZADA, REF. MEGA MG 2510	UND	12,00	11,00	9,00
9.4.5	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 1/4" (TIRANTE)	M	40,00	34,00	28,00
9.4.6	BUCHA NYLON COM PARAFUSO S-8	UN	200,00	170,00	140,00
9.4.7	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	UN	250,00	213,00	175,00
9.4.8	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	UN	250,00	213,00	175,00
9.4.9	TAMPA DE ENCAIXE PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 75MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA DE ELETROCALHA	UN	100,00	85,00	70,00
9.4.10	PERFILADO PERFURADO 38X19X6000MM CHAPA 16	M	200,00	170,00	140,00
9.5	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
9.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	2.550,00	2.100,00
9.5.2	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50,00	43,00	35,00
9.5.3	CONECTOR SCOTCH LOCK 1.5 A 6.0MM²	PÇ	50,00	43,00	35,00
9.5.4	ELETRODUTO FLEXIVEL KANAFLEX 3/4"	M	350,00	298,00	245,00
9.5.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	11,00	9,00
9.5.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	12,00	11,00	9,00
9.5.7	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	13,00	11,00
9.5.8	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M³	15,00	13,00	11,00
9.5.9	POSTE DE CONCRETO SECAO DUPLO T COMPRIMENTO = 10M, CARGA NOMINAL NO TOPO 150 KGF, INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	11,00	9,00

9.5.10	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	11,00	9,00
9.5.11	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, FLUXO LUM. 19.000 LM, TEMP.DE COR DE 4.000 K, IP 66, IRC>70, ALTO FP, BAIXO THD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	255,00	210,00
9.5.12	SUPORTE P/ FIXAR 5 PROJETOES EM POSTE DT	PÇ	20,00	17,00	14,00
9.5.13	ALUGUEL CAMINHAO MUNCK, TIPO TOCO, MODELO 12/18 6M ATE 5T	H	30,00	26,00	21,00
9.5.14	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2"X3,0M	UN	12,00	11,00	9,00
9.5.15	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	M	25,00	22,00	18,00
9.5.16	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	22,00	18,00
9.5.17	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	26,00	21,00
9.6	INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADOS (EXPEDIENTE+GERÊNCIA+VISTORIA)				
9.6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	500,00	500,00
9.6.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	40,00	20,00	20,00
9.6.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	200,00	200,00
9.6.4	ADAPTADA DA SINAPI (103244) - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATÉ 12000 BTU/H (EXCLUSIVE APARELHO O APARELHO)	UN	70	25,00	25,00
9.6.5	ADAPTADA DA SINAPI (103261) - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, DE 13000 ATÉ 36000 BTU/H (EXCLUSIVE APARELHO DE AR CONDICIONADO)	UN	140	60,00	60,00
9.6.6	ADAPTADA DA SINAPI (103266) -INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, DE 37000 ATÉ 60.000 BTU/H(EXCLUSIVE APARELHO DE AR CONDICIONADO)	UN	14	5,00	5,00
9.6.7	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE ATÉ 12000 BTU/H	UN	70	25,00	25,00
9.6.8	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, DE 13000 ATÉ 36000 BTU/H	UN	140	60,00	60,00
9.6.9	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, DE 37000 ATÉ 60.000 BTU/H	UN	14	5,00	5,00
9.6.10	DRENO PARA AR CONDICIONADO, EXTERNO - SIMPLIFICADO	UN	224,00	90,00	90,00

10	REDE ESTRUTURADA				
10.1.1	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	UN	300,00	255,00	210,00
10.1.2	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	5.000,00	4.250,00	3.500,00
10.1.3	CERTIF. DE PT LOGICO C/ PENTA SCANNER C/RELATORIO ACIMA 10PT	UN	300,00	255,00	210,00
10.1.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00	85,00	70,00
10.1.5	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO	UN	30,00	26,00	21,00
10.1.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	300,00	255,00	210,00
10.1.7	LEITOS - TIRANTE ACO ROSQUEADO 1/4" X 1,0M	UN	30,00	26,00	21,00
10.1.8	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 1"	UN	20,00	17,00	14,00
10.1.9	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 3/4 COM KIT DE VEDACAO IP54	UN	300,00	255,00	210,00
10.1.10	CURVA 90 GRAUS AÇO ZINCADO DIÂMETRO 3/4"	UN	20,00	17,00	14,00
10.1.11	ELETRODUTO GALVANIZADO (SEMI PESADO) NBR 5598 40MM 1.1/2"	M	20,00	17,00	14,00
10.1.12	BOX RETO DIAMETRO 3/4"	UN	300,00	255,00	210,00
10.1.13	GUIA DE CABOS PADRAO 19"	UN	20,00	17,00	14,00
10.1.14	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 5 E (CAT 5E) UTP, 24 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00	128,00	105,00
10.1.15	SINAPI - 98301 - PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	20,00	17,00	14,00
10.1.16	TAMPA CEGA DE 1U PARA RACK 19"	CJ	20,00	17,00	14,00
10.1.17	VOICE PANEL 30 PORTAS - RJ11/IDC 110 - 19"/1U	UN	20,00	17,00	14,00
10.1.18	BANDEJA/PRATELEIRA 400MM FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19"	UN	18,00	16,00	13,00
10.1.19	PARAFUSO COM PORCA GAIOLA PARA RACK COM 12MM E ROSCA M5	UN	150,00	128,00	105,00
10.1.20	BUCHA NYLON COM PARAFUSO S-8	UN	100,00	85,00	70,00

10.1.21	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	UN	40,00	34,00	28,00
10.1.22	CONDULETE ALUMINIO MULTIPLO X 1" KIT DE VEDACAO IP54	UN	110,00	94,00	77,00
10.1.23	PLAQUETAS E IDENTIFICAÇÕES DE QUADROS	SV	20,00	17,00	14,00
10.1.24	REGUA COM 12 TOMADAS 2P+T 250V., COM CABO TIPO FILTRO DE LINHA PARA RACK - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	17,00	14,00
10.1.25	ELETRODUTO FERRO ZINCADO 1"	M	30,00	26,00	21,00
10.1.26	RACK FECHADO 24 U	UN	12,00	11,00	9,00
10.1.27	KIT VENTILAÇÃO COMPOSTO POR 2 VENTILADORES BI-VOLTS, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	24,00	21,00	17,00
10.1.28	CONECTOR RJ 45 MACHO	UND	150,00	128,00	105,00
10.1.29	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	UN	50,00	43,00	35,00
10.1.30	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 1", FORNECIMENTO	UN	50,00	43,00	35,00
10.1.31	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/4"	UN	50,00	43,00	35,00
10.1.32	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1"	UN	60,00	51,00	42,00
10.1.33	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	M	60,00	51,00	42,00
10.1.34	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	M	60,00	51,00	42,00
11	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO				
11.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	43,00	35,00
11.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	43,00	35,00
11.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	80,00	68,00	56,00
11.4	PLACA DE INDICACAO CONTINUADA DE ROTAS DE FUGA "DIRECAO DE ROTA DE SAIDA", SIMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (7X20)CM	UN	200,00	170,00	140,00
11.5	PLACA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (21X21)CM	UN	150,00	128,00	105,00

11.6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	43,00	35,00
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
12.1	ÁGUA FRIA				
12.1.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	300,00	255,00	210,00
12.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	213,00	175,00
12.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	213,00	175,00
12.1.4	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	128,00	105,00
12.1.5	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00	41,00	34,00
12.1.6	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00	41,00	34,00
12.1.7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D	UN	50,00	43,00	35,00
12.1.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	68,00	56,00
12.1.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	34,00	28,00
12.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	34,00	28,00
12.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	22,00	18,00
12.1.12	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	22,00	18,00
12.1.13	TUBO DE DESCARGA DE PVC, PARA VALVULA DE DESCARGA (TUBO PONTA AZUL)	UN	30,00	26,00	21,00

12.1.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00	26,00	21,00
12.1.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	26,00	21,00
12.1.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	26,00	21,00
12.1.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	30,00	26,00	21,00
12.2	ESGOTO				
12.2.1	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM	M	200,00	170,00	140,00
12.2.2	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, COM DIAMETROS ATE 4"	M	150,00	128,00	105,00
12.2.3	REATERRO (MANUAL) DE VALAS	M	350,00	298,00	245,00
12.2.4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	85,00	70,00
12.2.5	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	85,00	70,00
12.2.6	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	51,00	42,00
12.2.7	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	128,00	105,00
12.2.8	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	39,00	32,00
12.2.9	SINAPI - 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	50,00	43,00	35,00
12.2.10	CONJUNTO DE PORTA GRELHA E GRELHA EM PVC CROMADO, NA(S) ESPECIFICACAO(OES):- 100 MM (REDONDO)	UN	50,00	43,00	35,00
12.2.11	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,50 M PARA REDE DE ESGOTO, INCLUSO TAMPAO DE FERRO FUNDIDO - (40 X 40 X 50) CM	UN	20,00	17,00	14,00
12.2.12	TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS INSPECAO/GORDURA 30X30CM UN	UN	20,00	17,00	14,00
12.3	ÁGUAS PLUVIAIS				
12.3.1	ESCAVACAO (MANUAL) DE VALAS, PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS, NO(S) DIAMETRO(S):- (100 A 150)MM	M	300,00	255,00	210,00

12.3.2	REATERRO (MANUAL) DE VALAS	M	300,00	255,00	210,00
12.3.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	500,00	425,00	350,00
12.3.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	30,00	26,00	21,00
12.4	LOUÇAS E METAIS				
12.4.1	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA REF. L.510.17 COM COLUNA SUSPENSIVA REF. C.510.17, AMBOS DECA VOGUE PLUS OU SIMILAR PARA P.N.E., INCLUSIVE PERTENCES, COM VALVULA, SIFAO, ENGATES CROMADOS	UN	20,00	17,00	14,00
12.4.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	17,00	14,00
12.4.3	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA ECO CONFORTO CROMADO REF. 4900.C.CONF DA DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	17,00	14,00
12.4.4	TORNEIRA PRESSMATIC DE MESA PARA DEFICIENTE FISICO BENEFI REF. 00490706 1/2" DA DOCOL OU SIMILAR	UN	20,00	17,00	14,00
12.4.5	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	85,00	70,00
12.4.6	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	20,00	17,00	14,00
12.4.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	17,00	14,00
12.4.8	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	17,00	14,00
12.4.9	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	26,00	21,00
12.4.10	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	43,00	35,00
12.4.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	43,00	35,00
12.4.12	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	43,00	35,00

12.4.13	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	26,00	21,00
12.4.14	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	30,00	26,00	21,00
12.4.15	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	26,00	21,00
12.4.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIAMETRO MINIMO DE 3CM	UN	30,00	26,00	21,00
12.4.17	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	26,00	21,00
12.4.18	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	26,00	21,00
12.4.19	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	43,00	35,00
12.4.20	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	43,00	35,00
12.4.21	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	30,00	25,00
12.4.22	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA PRESSMATIC 110 COD. 17160806 DA DOCOL OU SIMILAR	UN	50,00	43,00	35,00
12.4.23	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	43,00	35,00
13	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	1.000,00	850,00	700,00
13.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	1.000,00	850,00	700,00

13.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	750,00	638,00	525,00
13.4	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	500,00	425,00	350,00
14	REVESTIMENTO DE FORRO				
14.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	800,00	680,00	560,00
14.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	800,00	680,00	560,00
14.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	500,00	425,00	350,00
14.4	ANDAIME PARA USO INTERNO COMPOSTO DE PLATAFORMA DE TABUA COM 0,90M DE LARGURA SOBRE CAVALETES MOVEIS DE MADEIRA COM ELEVACAO DE ATE 1M	M²	300,00	255,00	210,00
14.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	240,00	204,00	168,00
15	REVESTIMENTO DE PISO				
15.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	600,00	510,00	420,00
15.2	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L=10 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	255,00	210,00
15.3	APLICACAO DE RESINA ACRILICA (HIDRONORTH OU SIMILAR), EM DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE DE GRANILITE	M²	660,00	561,00	462,00
15.4	APLICACAO DE CERA INCOLOR LIQUIDA (BRILHO VAX OU SIMILAR), EM DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE DE GRANILITE	M²	660,00	561,00	462,00
15.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	400,00	340,00	280,00
15.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	400,00	340,00	280,00

15.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	300,00	255,00	210,00
15.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M²	500,00	425,00	350,00
15.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	300,00	255,00	210,00
15.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	300,00	255,00	210,00
15.11	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	300,00	255,00	210,00
15.12	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	60,00	50,00	40,00
15.13	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M³	100,00	85,00	70,00
15.14	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	300,00	255,00	210,00
15.15	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	80,00	68,00	56,00
15.16	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, ESPESSURA 2 CM	M²	1.000,00	850,00	700,00
15.17	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1.000,00	850,00	700,00
15.18	PISO TATIL, ALERTA EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	UN	100,00	85,00	70,00
15.19	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	M	100,00	85,00	70,00
15.20	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RAQUETE 22 X 13,5 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1.500,00	1.200,00	700,00
15.21	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M²	1.500,00	1.200,00	1.050,00
16	DIVISÓRIAS				

45

16.1	PORTA PARA DIVISORIA NAVAL SIMPLES, INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M ²	100,00	85,00	70,00
16.2	DIVISORIA NAVAL SIMPLES COM PERFIS EM ACO ZINCADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M ²	700,00	595,00	490,00
16.3	MAO DE OBRA PARA MONTAGEM DE DIVISORIA NAVAL	M ²	800,00	680,00	560,00
17	VIDROS				
17.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M ²	200,00	170,00	145,00
17.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M ²	50,00	43,00	35,00
18	PINTURA				
18.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M ²	1.000,00	850,00	700,00
18.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M ²	1.000,00	850,00	700,00
18.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	1.000,00	850,00	700,00
18.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M ²	4.500,00	3.825,00	3.150,00
18.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M ²	4.500,00	3.825,00	3.150,00
18.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M ²	4.500,00	3.825,00	3.150,00
18.7	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M ²	2.500,00	2.125,00	1.750,00
18.8	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M ²	2.500,00	2.125,00	1.750,00
18.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M ²	2.500,00	2.125,00	1.750,00
18.10	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M ²	800,00	680,00	560,00
18.11	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M ²	800,00	680,00	560,00
18.12	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M ²	2.000,00	1.700,00	1.400,00
18.13	TINTA ACRILICA EMBORRACHADA INDUTIL INTERLIGHT PISO	M ²	2.000,00	1.700,00	1.400,00

19	MUROS				
19.1	MURO (H=2,00 M) - ANEXO A-118 (S.C.) - SIMPLIFICADO(CHAPISCADO/REGULARIZADO/CHAPISCADO DESEMPENADO) - PLANILHA PADRAO 000567	M	1.000,00	825,00	670,00
19.2	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M ²	2.000,00	1.700,00	1.400,00
19.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	1.500,00	1.275,00	1.100,00
19.4	BARREIRA DE PROTECAO HELICOIDAL (CONCERTINA) SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO CORTANTE, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	M	2.000,00	1.700,00	1.400,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
20.1	VALVULA E SIFAO CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR) PARA BEBEDOURO	CJ	20,00	17,00	14,00
20.2	PLACA DE SINALIZACAO EM ACRILICO ATE 240 CM2 COM 10 LETRAS, PARA PORTAS	UN	250,00	213,00	175,00
20.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M ²	1.500,00	1.275,00	1.100,00
20.4	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE PEDRA BRITADA 1 E 3	M ³	180,00	170,00	140,00
20.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AGENCIA (DETRAN - MS) EM ACM VERDE E LETRAS EM AÇO INOX NAS DIMENSOES DE 3,20M DE COMPRIMENTO X 0,80 DE LARGURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	22,00	18,00
20.6	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS	M ²	400,00	340,00	280,00
20.7	CALCO/PRENDEDOR DE LATAO CROMADO PARA PORTA	UN	120,00	102,00	85,00
20.8	PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0M	UN	30,00	26,00	25,00
20.9	PODA DE ARVORES DE MEDIO PORTE	UN	30,00	26,00	25,00
20.10	PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE	UN	30,00	26,00	25,00
21	MÃO DE OBRA COMPLEMENTAR				
21.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	700,00	590,00	490,00
21.2	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	700,00	590,00	490,00
21.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	340,00	280,00
21.4	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	340,00	280,00

21.5	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	340,00	280,00
21.6	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	340,00	280,00
21.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	340,00	280,00
21.8	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	340,00	280,00
21.9	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250,00	200,00	180,00
21.10	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	255,00	240,00
21.11	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	255,00	240,00
21.12	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500,00	425,00	350,00

Anexo B

Locais de Execução dos Serviços, com endereços e telefones

LOTE 1

REGIONAIS CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, AQUIDAUANA E JARDIM

AGÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS DE:

1. Agência Digital Shopping Norte Sul Plaza
Av. Presidente Ernesto Geisel, 5259 - Jardim Jôquei Club CEP 79005-471 - CAMPO GRANDE - MS - (154)
2. Agência Pátio Central Shopping
R. Cândido Mariano, 1380 - Centro, CEP: 79002-200 - Campo Grande - MS - (154)
3. Agência Regional - Sede
Rod. MS-80, KM10 - José Abrão, CEP: 79114-901 - Campo Grande - MS - (154)
4. Agência Shopping Bosque dos Ipês
Av. Cônsul Assaf Trad, 4796 - Parque dos Novos Estados, CEP: 79035-900 - CAMPO GRANDE - MS - (154)
5. Agência Shopping Campo Grande
Av. Afonso Pena, 4909 - Santa Fé, CEP: 79005-000 - CAMPO GRANDE - MS - (154)
6. Fácil Aero Rancho
Av. Mal. Deodoro, 2603 - Aero Rancho - CAMPO GRANDE - MS - (154)
7. Fácil Coronel Antonino
R. Santo Ângelo, 51 - Cel. Antonino, CEP 79011-290 - Campo Grande - MS - (154)
8. Fácil Guaicurus
Av. Gury Marques, 5.111 - Universitário, CEP: 79070-000 - CAMPO GRANDE - MS - (154)
9. Agência Sest Senat - Campo Grande
Rua Raul Pires Barbosa, 1.784 - CEP 79.040-150 - Chácara Cachoeira II - CAMPO GRANDE - MS - (154)
10. Agência de Anastácio
R. Oito de maio, Centro, CEP: 79210-000 - Anastácio - MS - (67) 3368-0500

11. Agência de Aquidauana

R. Joaquim Alves Ribeiro, nº 300, Vila Cidade Nova, CEP: 79200-000 - Aquidauana - MS - (67) 3368-0500

12. Agência de Bandeirantes

R. João Pessoa, 2295, CEP: 79430-000 - Bandeirantes - MS - (67) 3368-0500

13. Agência de Bela Vista

R. Duque, de Caxias, 550, Centro, CEP: 79260-000 - Bela Vista - MS - (67) 3368-0500

14. Agência de Bodoquena

Av. Pedro Antônio de Lima, 141, Jd. Carvalho, CEP: 79390-000 - Bodoquena - MS - (67) 3368-0500

15. Agência de Bonito

R. Das Flores, 380 - Vila Donária, CEP: 79290-000 - Bonito - MS - (67) 3368-0500

16. Agência de Camapuã

Rua Cuiabá, 50, Centro, CEP: 79420-000 - Camapuã - MS - (67) 3368-0500

50

17. Agência de Caracol

Av. Brasil, 41, Centro, CEP: 79270-000 - Caracol - MS - (67) 3368-0500

18. Agência de Corguinho

Av. Paulo Vieira Barbosa, CENTRO, CEP: 79460-000 - Corguinho - MS - (67) 3368-0500

19. Agência de Corumbá

R. Piauí, 3015 - B. Guarani, CEP: 79331-170 - Corumbá - MS - (67) 3368-0500

20. Agência de Dois Irmãos do Buriti

Av. Reginaldo L. da Silva, 598, CENTRO, CEP: 79215-000 - Dois Irmãos do Buriti - MS - (67) 3368-0500

21. Agência de Guia Lopes da Laguna

R. Victor Francisco Bertola, 161, Centro, CEP: 79230-000 - Guia Lopes da Laguna - MS - (67) 3368-0500

22. Agência de Jaraguari

R. Francisco Junqueira, 211, CEP: 79440-000 - Jaraguari - MS - (67) 3368-0500

23. Agência de Jardim

R. Tacuru, Vila Camisão, CEP: 79240-000 - Jardim - MS - (67) 3368-0500

24. Agência de Ladário

Rua Comandante Souza Lobo, 84, Centro, CEP: 79370-000 - Ladário - MS - (67) 3368-0500

25. Agência de Miranda

Av. Gal Amaro Bittencourt, Centro, CEP: 79380-000 - Miranda - MS - (67) 3368-0500

26. Agência de Nioaque

Av. Gen. Kingler, CEP: 79220-000 - Nioaque - MS - (67) 3368-0500

27. Agência de Porto Murtinho

R. Coronel Alfredo Pinto, CEP: 79280-000 - Porto Murtinho - MS - (67) 3368-0500

28. Agência de Ribas do Rio Pardo

R. Rachid Abes, 1637, Jd. Vista Alegre, CEP: 79180-000 - Ribas do Rio Pardo - MS - (67) 3368-0500

51

29. Agência de Rio Negro

R. Cantareira, 280 - Centro, CEP: 79470-000 - Rio Negro - MS - (67) 3368-0500

30. Agência de Rochedo

R. Albino Coimbra, 231, Centro, CEP: 79450-000 - Rochedo - MS - (67) 3368-0500

31. Agência de Sidrolândia

R. Alagoas, 847, CEP: 79170-000 - Sidrolândia - MS - (67) 3368-0500

32. Agência de Terenos

R. Antônio Valadares, 08, Centro, CEP: 79190-000 - Terenos - MS - (67) 3368-0500

LOTE 2

REGIONAIS DOURADOS, PONTA PORÃ, NAVIRAÍ E NOVA ANDRADINA

AGÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS DE:

33. Agência de Dourados

R. Cel. Ponciano, 600 - Jardim do Jequitiba, CEP: 79830-231 - Dourados - MS - (67) 3368-0500

34. Agência Digital de Dourados

Av. Marcelino Pires, 2.960 – Centro, CEP: 79.801-004 - DOURADOS - MS - (67) 3368-0500

Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901

Tel.: 67 3368.0100 – Campo Grande – MS

Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)

Ouvidoria: 67 3368.0209 – <http://www.detran.ms.gov.br>

35. Agência Marcelino Pires

Av. Marcelino Pires, 334 - Jardim Clímax, CEP: 79820-101 - Dourados - MS - (67) 3368-0500

36. Pista de Exames Práticos de Dourados

Jardim Guaicurus, CEP: 79837-003 - Dourados - MS

37. Agência de Caarapó

Av. Presidente Vargas, 835, Centro, CEP: 79940-000 - Caarapó - MS - (67) 3368-0500

38. Agência de Deodápolis

R. XV de Novembro, 78, Centro, CEP: 79790-000 - Deodápolis - MS - (67) 3368-0500

39. Agência de Douradina

R. João Gomes de Lira, 63 - Centro, CEP: 79880-000 - Douradina - MS - (67) 3368-0500

40. Agência de Fátima do Sul

R. Rio Dourados, 825, Vl. Katira, CEP: 79700-000 - Fátima do Sul - MS - (67) 3368-0500

52

41. Agência de Amambai

Rua Da República, CEP: 79990-000 - Amambai - MS - (67) 3368-0500

42. Agência de Glória de Dourados

R. Presidente Tancredo, de Almeida Neves, Centro, CEP: 79730-000 - Glória de Dourados - MS - (67) 3368-0500

43. Agência de Itaporã

Av. Estefano Gonella, Jardim Vitória, CEP: 79890-000 - Itaporã - MS - (67) 3368-0500

44. Agência de Jateí

R. José Mendes Dias, CEP: 79720-000 - Jateí - MS - (67) 3368-0500

45. Agência de Laguna Caarapã

R. João Maria Matoso, 672, CEP: 79920-000 - Laguna Caarapã - MS - (67) 3368-0500

46. Agência de Maracaju

R. Flanklin Ferreira Ribeiro, Centro, CEP: 79150-000 - Maracaju - MS - (67) 3368-0500

47. Agência de Nova Alvorada do Sul

Av. Jofre de Araújo, 536, Maria de Lourdes, CEP: 79140-000 - Nova Alvorada do Sul - MS - (67) 3368-0500

48. Agência de Ponta Porã
R. Vicente, de Azambuja, 484, Jd. Vitória, CEP: 79906-760 - Ponta Porã - MS - (67) 3368-0500

49. Agência de Rio Brillhante
R. Mohamede Alle, 610, CEP: 79130-000 - Rio Brillhante - MS - (67) 3368-0500

50. Agência de Vicentina
R. Jubelino Mamedio, 1431, CEP: 79710-000 - Vicentina - MS - (67) 3368-0500

51. Agência de Anaurilândia
Av. Mato Grosso, 413, Centro, CEP: 79770-000 - Anaurilândia - MS - (67) 3368-0500

52. Agência de Angélica
Av. Antonio Basílio de Lima, 19, Centro, CEP: 79785-000 - Angélica - MS - (67) 3368-0500

53. Agência de Antônio João
R. Eugênio Penzo, 1305, Centro, CEP: 79910-000 - Antônio João - MS - (67) 3368-0500

54. Agência de Aral Moreira
R. João Ângelo Soligo, 786, Jardim Ouro Verde, CEP: 79930-000 - Aral Moreira - MS - (67) 3368-0500

55. Agência de Bataguassu
Av. Aquidauana, 264, Centro, CEP: 79780-000 - Bataguassu - MS - (67) 3368-0500

56. Agência de Batayporã
R. José Antônio Mourão, 1402, Centro, CEP: 79760-000 - Batayporã - MS - (67) 3368-0500

57. Agência de Coronel Sapucaia
Av. Deputado Flavio Augusto Coelho Derzi, 523, Centro, CEP: 79995-000 - Coronel Sapucaia - MS - (67) 3368-0500

58. Agência de Eldorado
Av. Brasil, 465, Centro, CEP: 79970-000 - Eldorado - MS - (67) 3368-0500

59. Agência de Iguatemi
Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, 545, CEP: 79960-000 - Iguatemi - MS - (67) 3368-0500

60. Agência de Itaquiraí
Travessa Helena Meireles, 134, CEP: 79965-000 - Itaquiraí - MS - (67) 3368-0500
61. Agência de Ivinhema
Av. João Eusébio Sobrinho, 490 - Ivinhema - MS - (67) 3368-0500
62. Agência de Japorã
Av. Dep. Fernando Saldanha, 542, CEP: 79985-000 - Japorã - MS - (67) 3368-0500
63. Agência de Juti
Av. Bonifácio Fernandes, 1034 - Centro, CEP: 79955-000 - Juti - MS - (67) 3368-0500
64. Agência de Mundo Novo
Av. JK, 393 - Berneck, CEP: 79980-000 - Mundo Novo - MS - (67) 3368-0500
65. Agência de Naviraí
R. Jamil Salim, CEP: 79950-000 - Naviraí - MS - (67) 3368-0500
66. Agência de Nova Andradina
Av. Rio Brilhante, Morada do Sol, CEP: 79240-000 - Nova Andradina - MS - (67) 3368-0500
67. Agência de Novo Horizonte do Sul
R. João Fernandes Brambila, CEP: 79745-000 - Ao lado da creche - Novo Horizonte do Sul - MS - (67) 3368-0500
68. Agência de Paranhos
Av. Alberto Ratier, 11726, CEP: 79925-000 - Paranhos - MS - (67) 3368-0500
69. Agência de Sete Quedas
Av. Concórdia, CEP: 79935-000 - Sete Quedas - MS - (67) 3368-0500
70. Agência de Tacuru
R. José Carlos C. Alenxandria, 556, CEP: 79975-000 - Tacuru - MS - (67) 3368-0500
71. Agência de Taquarussu
R. Geraldo Mangela Alves, 237, Centro, CEP 79765-000 - Taquarussu - MS - (67) 3368-0500

LOTE 3
REGIONAIS COXIM, TRÊS LAGOAS E PARANAÍBA

Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901
Tel.: 67 3368.0100 – Campo Grande – MS
Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)
Ouvidoria: 67 3368.0209 – <http://www.detran.ms.gov.br>

AGÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS DE:

72. Agência de Coxim

R. Joaquim Cardeal de Souza, nº 679, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 79400-000 - Coxim - MS - (67) 3368-0500

73. Pista de Exames Práticos de Coxim

Vila Taquari, CEP: 79400-000 - Coxim - MS

74. Agência de Alcinópolis

R. Galdino Flávio de Moraes, 512, Centro, CEP: 79530-000 - Alcinópolis - MS - (67) 3368-0500

75. Agência de Pedro Gomes

R. Manoel Alves de Moraes Jr., 145, CEP: 79410-000 - Pedro Gomes - MS - (67) 3368-0500

76. Agência de Rio Verde do Mato Grosso

R. Mal. MASCARENHAS, 86, Centro, CEP: 79480-000 - Rio Verde do Mato Grosso - MS - (67) 3368-0500

77. Agência de São Gabriel do Oeste

Avenida Mato Grosso, 2.130, CEP: 79490-000 - São Gabriel do Oeste - MS - (67) 3368-0500

78. Agência de Sonora

R. Mal. Candido Rondon, 276, Centro, CEP: 79415-000 - Sonora - MS - (67) 3368-0500

79. Agência Especial de Trânsito de Três Lagoas

Av. Advogado Rosário Congro, 2811, Jd. Angélica, CEP: 79611-009 - Três Lagoas - MS - (67) 3368-0500

80. Agência Shopping Três Lagoas

R. Jamil Jorge Salomão Jr, 3807 - Portal das Araras, CEP: 79644-900 - Três Lagoas - MS - (67) 3368-0500

81. Agência Sede de Três Lagoas

Rod. MS-395, KM1 - Área Rural, CEP: 79630-000 - Três Lagoas - MS

82. Agência de Água Clara

R. Oito de Fevereiro, 07, CEP: 79680-000 - Água Clara - MS - (67) 3368-0500

83. Agência de Brasilândia

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901

Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)

Ouvidoria: 67 3368.0209 - <http://www.detran.ms.gov.br>

Av. Manoel Vicente, 1230, Centro, CEP: 79670-000 - Brasilândia - MS - (67) 3368-0500

84. Agência de Santa Rita do Pardo

Av. João Gregório Rodrigues, 1123, Centro, CEP: 79690-000 - Santa Rita do Pardo - MS - (67) 3368-0500

85. Agência de Selvíria

R. Vereador Adelmo Zambom, 455, Centro, CEP: 79590-000 - Selvíria - MS - (67) 3368-0500

86. Agência de Paranaíba

R. Major Francisco, F. Dias, 999, CEP: 79500-000 - Paranaíba - MS - (67) 3368-0500

87. Agência de Aparecida do Taboado

R. Marcolino Teixeira de Queiroz, 1740, Jd Jerusa, CEP: 79570-000 - Aparecida do Taboado - MS - (67) 3368-0500

88. Agência de Cassilândia

R. Juvenal Rezende e Silva, 425, Jd.Izanópolis, CEP: 79540-000 - Cassilândia - MS - (67) 3368-0500

56

89. Agência de Chapadão do Sul

Av. Goiás, 540, Parque União, CEP: 79560-000 - Chapadão do Sul - MS - (67) 3368-0500

90. Agência de Costa Rica

R. Josina Garcia de Mello, 159, Centro, CEP: 79550-000 - Costa Rica - MS - (67) 3368-0500

91. Agência de Inocência

R. Laucídio Moreira da Silva, 79, CEP: 79580-000 - Inocência - MS - (67) 3368-0500

92. Agência de Figueirão

Rua Antenor Aguiar Fontoura, nº 420, Centro, CEP 79428-971 - Figueirão - MS - (67) 3368-0500

93. Agência de Paraíso das Águas

Av. Sabino Rodrigues de Menezes, 488, Centro, CEP 79556-970 - Paraíso das Águas - MS - (67) 3368-0500